ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS	
Requisitante:	Secretaria de Administração.
Gestor do Contrato	Débora Alexandre, Chefe de Gabinete, matrícula nº 3030.
Fiscal do Contrato	Istefanny Pereira Da Cruz, Auxiliar De Agente Administrativo, matrícula nº 3648.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a avaliação da viabilidade técnica, operacional e econômica para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Maracajá que exercem atividades com exposição a riscos físicos, químicos, biológicos e mecânicos. A contratação abrange diferentes tipos de EPIs, compatíveis com as atribuições de cada função, todos devidamente certificados por meio de Certificado de Aprovação (CA) válido, conforme exigido pela legislação trabalhista e normas de segurança do trabalho.

A definição do objeto considera a necessidade de fornecimento contínuo e adequado desses equipamentos, de modo a assegurar condições seguras de trabalho, prevenir acidentes ocupacionais, reduzir afastamentos por motivos de saúde e garantir a regularidade na prestação dos serviços públicos municipais. O estudo contempla ainda a análise das condições de fornecimento, prazos, qualidade mínima exigida e aderência às normas técnicas aplicáveis, de forma a subsidiar a escolha da solução mais eficiente e economicamente vantajosa para a Administração.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a avaliação da viabilidade técnica, operacional e econômica para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Maracajá que exercem atividades com exposição a riscos físicos, químicos, biológicos e mecânicos. A contratação abrange diferentes tipos de EPIs, compatíveis com as atribuições de cada função, todos devidamente certificados por meio de Certificado de Aprovação – CA válido, conforme exigido pela legislação trabalhista e normas de segurança do trabalho.

A definição do objeto considera a necessidade de fornecimento contínuo e adequado desses equipamentos, de modo a assegurar condições seguras de trabalho, prevenir acidentes ocupacionais, reduzir afastamentos por motivos de saúde e garantir a regularidade na prestação dos serviços públicos municipais. O estudo contempla ainda a análise das condições de fornecimento, prazos, qualidade mínima exigida e aderência às normas técnicas aplicáveis, de forma a subsidiar a escolha da solução mais eficiente e economicamente vantajosa para a Administração.

3. DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

O diagnóstico da situação atual evidencia que a Prefeitura Municipal de Maracajá possui servidores distribuídos em diferentes secretarias e frentes de trabalho que demandam o uso contínuo de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs para a execução segura de suas atividades. Parte dos equipamentos atualmente disponíveis apresenta desgaste decorrente do uso prolongado, perdas por dano ou vencimento do prazo de validade do Certificado de Aprovação – CA, o que compromete sua eficácia na proteção contra riscos ocupacionais.

Observa-se ainda que a reposição dos EPIs ocorre de forma pontual, não sendo suficiente para atender de maneira integral e padronizada todas as necessidades operacionais dos setores, especialmente em períodos de maior demanda de serviços externos, manutenção urbana e atividades de apoio. Essa limitação gera desigualdade no fornecimento dos equipamentos, aumentando a exposição de determinados servidores a situações de risco.

A inexistência de um contrato vigente que assegure fornecimento regular e ágil de EPIs dificulta o planejamento das reposições e a pronta resposta às necessidades emergenciais. Tal cenário impacta negativamente a segurança do ambiente de trabalho, eleva a probabilidade de acidentes e pode ocasionar interrupções ou atrasos na execução dos serviços públicos, além de riscos de responsabilização do Município por descumprimento das normas de segurança e saúde ocupacional.

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Para atendimento da necessidade de fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual aos servidores municipais, foram analisadas as principais alternativas disponíveis no âmbito da Administração Pública, considerando viabilidade técnica, legal, operacional e econômica.

a. Compra pontual de forma direta

A aquisição pontual, por meio de compras isoladas e não planejadas, mostrou-se inadequada para a natureza da demanda. Essa alternativa dificulta a padronização dos EPIs, compromete a continuidade do fornecimento, reduz o poder de negociação do Município e aumenta o risco de desabastecimento, especialmente em situações emergenciais. Além disso, compras fragmentadas tendem a gerar preços menos vantajosos e maior esforço administrativo para repetidas instruções de processos.

b. Adesão a ata de registro de preços de outros municípios

A adesão a atas de registro de preços de outros entes públicos foi considerada como alternativa possível, porém apresenta limitações relevantes, como a falta de adequação dos itens às necessidades específicas das secretarias e departamentos municipais, quantitativos incompatíveis e incerteza quanto à disponibilidade de saldo e prazos de entrega. Ademais, a dependência de atas externas reduz a

autonomia do planejamento municipal e pode comprometer a reposição tempestiva dos EPIs.

c. Licitação própria – alternativa adotada

A realização de licitação própria, por meio de pregão eletrônico, foi identificada como a solução mais adequada. Essa alternativa permite definir especificações técnicas alinhadas às reais necessidades do Município, assegurar a exigência de EPIs com CA válido, estabelecer prazos de entrega compatíveis com a urgência da demanda e promover ampla competitividade entre fornecedores. A licitação própria garante maior controle administrativo, previsibilidade no fornecimento e melhor relação custo-benefício, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA

Após a análise das alternativas disponíveis, definiu-se como solução mais adequada a realização de licitação própria, na modalidade pregão eletrônico, para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Maracajá. Essa solução possibilita a definição precisa das especificações técnicas dos equipamentos, a exigência de Certificado de Aprovação – CA válido, bem como o atendimento aos prazos de entrega compatíveis com a urgência da demanda.

A licitação própria permite estruturar o fornecimento de forma organizada e contínua, garantindo padronização dos EPIs, reposição tempestiva e adequação dos quantitativos às necessidades reais das secretarias municipais. Além disso, o pregão eletrônico promove ampla competitividade entre fornecedores do ramo, contribuindo para a obtenção de preços mais vantajosos e maior transparência no processo de contratação.

A solução adotada assegura maior controle administrativo, previsibilidade no abastecimento e redução de riscos ocupacionais, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, além de fortalecer as políticas municipais de saúde e segurança do trabalho.

6. REQUISITOS INDISPENSÁVEIS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender a requisitos mínimos indispensáveis para garantir a eficácia da solução e a segurança dos servidores municipais. Os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs a serem fornecidos deverão possuir Certificado de Aprovação – CA válido, emitido por órgão competente, compatível com o risco ocupacional da atividade a que se destinam, em conformidade com as normas de segurança e saúde do trabalho vigentes.

Os materiais deverão apresentar qualidade compatível com o uso contínuo, resistência adequada e atender às especificações técnicas definidas para cada tipo de equipamento, assegurando proteção efetiva durante o desempenho das atividades. O fornecedor deverá comprovar capacidade de fornecimento regular, com atendimento ao prazo de entrega estabelecido, de forma a garantir

reposição tempestiva e evitar descontinuidade no uso dos EPIs.

Além disso, os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, acondicionados de forma adequada para preservação de suas características, e atender aos padrões mínimos de desempenho exigidos para utilização em ambiente laboral, permitindo padronização, rastreabilidade e controle administrativo do fornecimento.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base no levantamento da demanda das secretarias municipais, considerando o número de servidores expostos a riscos ocupacionais, a natureza das atividades desempenhadas e a necessidade de reposição periódica dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Foram considerados, ainda, fatores como desgaste natural dos equipamentos, vida útil estimada, frequência de utilização e substituições decorrentes de danos ou perda de eficácia do CA.

Os quantitativos estimados encontram-se detalhados no Anexo I, por meio de tabela de itens e respectivas quantidades a serem registradas em ata de registro de preços, a qual servirá como referência para o planejamento das aquisições ao longo do período contratual. Essa metodologia permite maior controle administrativo, flexibilidade no fornecimento parcelado e adequação às necessidades reais das secretarias, sem prejuízo ao equilíbrio orçamentário e à eficiência da contratação.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços de mercado, considerando cotações junto a fornecedores especializados no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual, bem como referências de contratações anteriores realizadas por outros entes públicos.

Com base nos quantitativos constantes na tabela anexa e nos preços médios levantados, o valor global estimado da contratação é de **R$ 876.798,80** (oitocentos e setenta e seis mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), valor que se mostra compatível com a realidade do mercado e adequado para subsidiar a futura licitação, assegurando viabilidade econômica e atendimento às necessidades operacionais da Administração Municipal.

9. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (FORMA DE JULGAMENTO):

A contratação deverá ser parcelada por item, adotando-se o critério de menor preço por item, em razão da diversidade de Equipamentos de Proteção Individual a serem adquiridos e das diferentes aplicações conforme os riscos ocupacionais de cada função. O parcelamento por item amplia a competitividade do certame, permite a participação de um maior número de fornecedores

especializados e evita a restrição indevida do mercado.

Essa forma de julgamento possibilita ainda maior controle administrativo, flexibilidade no fornecimento e reposição dos equipamentos conforme a demanda real das secretarias, além de contribuir para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, em consonância com os princípios da economicidade, isonomia e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há previsão de contratações correlatas ou interdependentes vinculadas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar. A aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual é autônoma, não dependendo da execução simultânea ou posterior de outros contratos para alcançar seus objetivos, sendo plenamente exequível de forma independente pela Administração Municipal.

11. ALINHAMENTO COM O PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora o Município de Maracajá/SC não possua Plano de Contratações Anual formalmente instituído, a presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento interno da Administração, uma vez que a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual atende a uma demanda contínua e essencial para a execução das atividades das secretarias municipais.

A contratação decorre de necessidades recorrentes identificadas pelas unidades administrativas, sendo compatível com a programação orçamentária vigente e com as prioridades definidas pela gestão municipal, garantindo a continuidade dos serviços públicos, o atendimento às normas de saúde e segurança do trabalho e a adequada gestão dos recursos públicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, pretende-se assegurar condições adequadas de saúde e segurança aos servidores municipais, reduzindo a exposição a riscos ocupacionais inerentes às atividades desempenhadas nas diversas secretarias. O fornecimento regular de EPIs adequados contribui para a prevenção de acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e afastamentos, promovendo um ambiente laboral mais seguro.

Além disso, espera-se garantir o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à segurança do trabalho, bem como maior eficiência na gestão dos recursos públicos, por meio do fornecimento parcelado conforme a demanda real. A contratação permitirá ainda a padronização dos equipamentos utilizados, assegurando qualidade, conformidade técnica e continuidade das atividades administrativas e operacionais do Município.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a efetivação da contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias à instauração do processo licitatório, incluindo a consolidação das demandas das secretarias e departamentos, a validação das especificações técnicas dos Equipamentos de Proteção Individual e a conferência da tabela de quantidades constante em anexo. Deverá ainda ser assegurada a disponibilidade orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da contratação.

Após a realização do certame, a Administração deverá proceder à formalização da ata de registro de preços, a mobilização do gestor e fiscal do contrato para solicitação e acompanhamento do fornecimento dos itens, verificando a conformidade dos produtos entregues, especialmente quanto à validade dos Certificados de Aprovação – CA e às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs não apresenta impactos ambientais significativos decorrentes de sua execução, uma vez que se trata de fornecimento de materiais prontos, sem envolvimento de processos produtivos ou atividades potencialmente poluidoras sob responsabilidade direta da Administração.

Eventuais impactos ambientais estão relacionados principalmente ao descarte inadequado de EPIs após o término de sua vida útil. Nesse sentido, a Administração deverá orientar quanto ao correto uso, armazenamento e descarte dos equipamentos, observando as normas ambientais aplicáveis e as recomendações dos fabricantes, sempre que pertinente. A exigência de produtos certificados e em conformidade com as normas técnicas contribui para maior durabilidade dos equipamentos e redução da geração de resíduos.

15. ADEQUAÇÃO DA FORMA DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual classificados como bens comuns a modalidade de licitação adequada é o Pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao critério de julgamento, adota-se o menor preço por item, em razão da diversidade dos equipamentos a serem adquiridos e da possibilidade de fornecimento por diferentes fornecedores, o que amplia a competitividade, evita restrições indevidas ao mercado e assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mantendo a observância dos princípios da isonomia, economicidade e eficiência.

16. CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual é necessária e adequada para atender às demandas das secretarias e departamentos municipais, garantindo condições seguras de trabalho aos

servidores e o cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho.

A solução escolhida, por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item e utilização de ata de registro de preços, mostrou-se tecnicamente viável, economicamente compatível com os preços praticados no mercado e juridicamente adequada à legislação vigente. Dessa forma, restam atendidos os requisitos necessários para o prosseguimento do processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

Com base nas informações e análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, destinada ao atendimento das necessidades das secretarias municipais. O estudo demonstrou que a solução proposta atende aos requisitos técnicos, apresenta compatibilidade com os preços praticados no mercado e está em conformidade com a legislação aplicável.

Dessa forma, restam atendidos os pressupostos necessários para o prosseguimento do processo licitatório, por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021, estando o presente Estudo Técnico Preliminar apto a subsidiar a elaboração do Termo de Referência e a deflagração da licitação.

Débora Alexandre
Matrícula 3030
Chefe de Gabinete

Maracajá, 09 de janeiro de 2026.